



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.014003/2021-04

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Dra. Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, RG nº ***.247-0 e CPF nº ***.921.479-**, nomeada por pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, publicada no da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, brasileiro, Farmacêutico e Professor do Magistério Superior, portador do RG nº RG *.099.746-* e CPF nº ***.112.609-**, Portaria nº 85, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1333, de 21 de junho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: EMPRESA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 - ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S, CEP 88.316-701 - Itajaí - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84, representada neste ato por Sandra Mara Sampaio Andreo e Silva, portador da Carteira de Identidade nº **.468.688-** e CPF nº ***.569.558-**;

Conforme Processo Administrativo nº 23759.014003/2021-04, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 110/2021**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2021, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais *60 (sessenta) dias*, com início na data de 15/10/2023 e encerramento em 14/12/2023, sem reajuste de preços, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 115.696,46 (cento e quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor global, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de R\$ 231.392,93 (duzentos e trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	QUANTIDADES	VALORES
Exames de hemograma e seus derivados (Volume Globular (Hematócrito), Dosagem de Hemoglobina, Contagem de Plaquetas, Contagem de Plaquetas óticas e/ou fluorescentes, Fração de plaquetas imaturas, Leucometria, Leucograma, Eritrograma	30000	R\$ 201.253,79
Exames de reticulócitos	3000	R\$ 30.139,14

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A000UK

Programa de Trabalho: 10302501885850000

Elemento de Despesa: 33903950

PI: UBM30000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº ***.921.479-**

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CPF nº ***.112.609-**

EMPRESA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Sandra Mara Sampaio Andreo e Silva

CPF nº ***.569.558-**



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Sampaio Andreo e Silva, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 18/09/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 20/09/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32897329** e o código CRC **FBB5F339**.

Referência: Processo nº 23759.014003/2021-04 SEI nº 32897329